



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 186/2018 São Luís, fevereiro de 2018.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

Determinar a republicação no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do RGF, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal de que trata o artigo 48 – anexo, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, relativo ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Dê-se ciência.  
Disponibilize-se do *site* deste Regional.

(Assinado Digitalmente)  
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

/asmn



CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público, por representação de consumidor, reclamação a respeito de supostos vícios construtivos e atraso na entrega de imóvel por parte da empresa Tavares e Borges Projetos e Construção Ltda., merecendo investigação por parte do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências e demais procedimentos investigatórios para melhor apuração dos fatos, resolve: com suporte nas Leis Federais nº 7.347/85 e 8.078/90 e na Lei Complementar nº 75/93, converter o presente procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL.

a ser conduzido pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando melhor apuração dos fatos, indicação de responsabilidades e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos consumidores, e, para tanto, determina-se:

1. autue-se e registre-se esta Portaria;
2. encaminhe-se esta Portaria para publicação na imprensa oficial;
3. comunique-se à Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível deste MPDFT a instauração deste Inquérito Civil Público;
4. requisite-se informações à empresa.

GUILHERME FERNANDES NETO  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº 708, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

ICP n.º 08190.004942/18-81

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E TERRITÓRIOS, por sua Quarta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, inciso III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei Federal n.º 8.078/90);

CONSIDERANDO que a efetiva prevenção e reparação de danos são direitos básicos dos consumidores (art. 6º, inciso VI, do CDC);

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público informações a respeito de venda de veículo com quilometragem diversa da real, por parte da empresa Fort Veículos Ltda., merecendo investigação por parte do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências e demais procedimentos investigatórios para melhor apuração dos fatos, resolve:

com suporte nas Leis Federais nº 7.347/85 e 8.078/90 e na Lei Complementar nº 75/93, converter o presente procedimento preparatório em

INQUÉRITO CIVIL

a ser conduzido pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando melhor apuração dos fatos, indicação de responsabilidades e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos consumidores, e, para tanto, determina-se:

1. autue-se e registre-se esta Portaria;
2. encaminhe-se esta Portaria para publicação na imprensa oficial;
3. comunique-se à Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível deste MPDFT a instauração deste Inquérito Civil Público;
4. reiterem-se os ofícios nº 1034/2017 e nº 34/2018, enviados ao Procon/DF, com advertência;
5. após, retornem os autos conclusos.

GUILHERME FERNANDES NETO  
Promotor de Justiça

### Poder Judiciário

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

##### PORTARIA Nº 209, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 19 de dezembro de 2006, tendo em vista o PA n. 1734/2018, resolve:

Art. 1º Transformar os Cargos Comissionados abaixo relacionados, conforme quadro a seguir:

Item	Seqüencial CI	Descrição e origem CI	Descrição e destino CI
1	3396	CI-02 de Coordenador da Coordenadoria de Ética e Disciplina do TJDF - CED.	CI-02 de Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Corregedoria.
2	675	CI-03 de Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Corregedoria	CI-03 de Coordenador da Coordenadoria de Ética e Disciplina do TJDF - CED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

##### PORTARIA Nº 186, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve determinar a republicação no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do RGF, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal de que trata o artigo 48 - anexo, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, relativo ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017. Dê-se ciência. Publique-se no site deste Regional.

Des. SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

ANEXO

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	1
---	---

#### UNião - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	727.254.323.971,32		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	156.178.957,80	0,021475%	

### Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

##### DESPACHO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Tendo em vista o que consta do processo nº 12-18, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, II, da Lei nº 8.666-93, para fornecimento de vales-transporte para os funcionários do CRCRS.

CELSO LUFT  
Vice-Presidente de Relações Institucionais  
No exercício da Presidência

#### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

##### SECRETARIA ESPECIAL DOS PROCESSOS ÉTICOS E ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

##### ACÓRDÃO Nº 22, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO Nº: 077/2017. Vistos, relatados e discutidos os processos em que são representados os profissionais (ACB), adotado o voto do Conselheiro Relator e a motivação constante da ata de julgamento que passam a fazer parte do presente ACORDAM os Conselheiros pela aplicação da pena de Suspensão do exercício profissional.

MARISA BACELLAR  
Secretária

##### ACÓRDÃO Nº 23, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSOS Nºs: 1196/2016, 1350/2016, 415/2016, 101/2017, 090/2017, 079/2017, 100/2017, 004/2016, 426/2016; 387/2016, 407/2016 e 441/2016. Vistos, relatados e discutidos os processos em que são representados os profissionais (CSA), (OJSU), (APGM), (RCVM), (AMAPB), (ASB), (AES), (MLAF), (SRAR), (AFM), (CCP) e (OVN), adotado o voto do Conselheiro Relator e a motivação constante da ata de julgamento que passam a fazer parte do presente ACORDAM os Conselheiros pela aplicação da pena de Suspensão do exercício profissional.

MARISA BACELLAR  
Secretária

**OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) ➡ 1**

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	727.254.323.971,32

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	156.178.957,80	0,021475%
Limite Máximo (incisos I, II, e III, art.20 da LRF) - <%>	311.861.199,21	0,042882%
Limite Prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF) - <%>	296.268.139,25	0,040738%

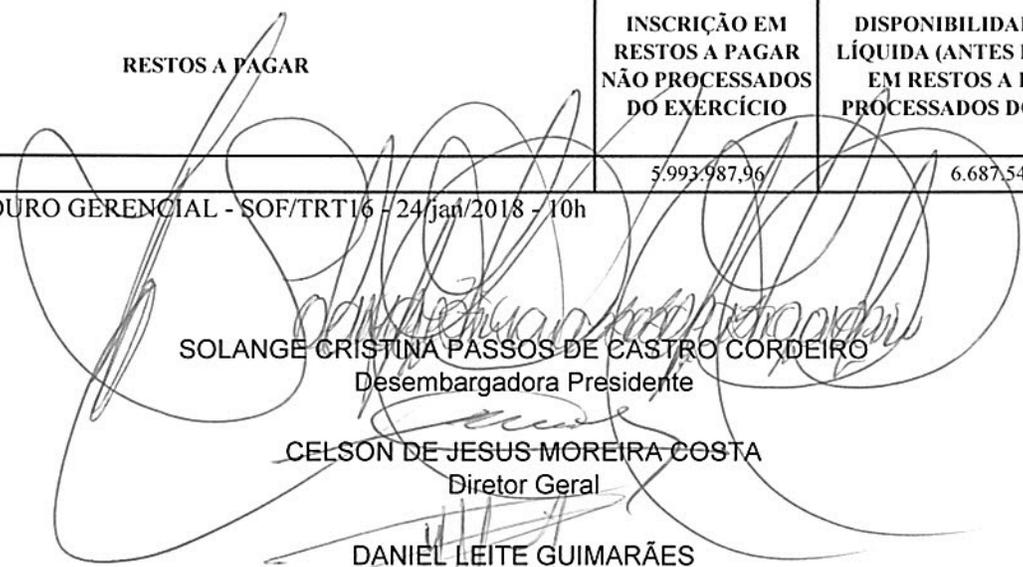
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

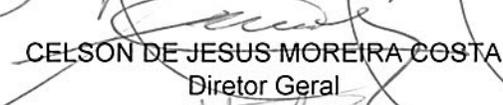
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	
Operações de Crédito por Antecipação de Receitas	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receitas	

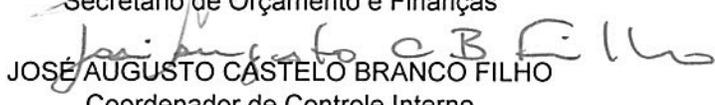
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.993.987,96	6.687.546,43

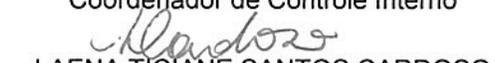
FONTE: TESOUREIRO GERENCIAL - SOF/TRT16 - 24/jan/2018 - 10h

  
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO  
Desembargadora Presidente

  
CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA  
Diretor Geral

  
DANIEL LEITE GUIMARÃES  
Secretário de Orçamento e Finanças

  
JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO  
Coordenador de Controle Interno

  
LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO  
Chefe do Setor de Contabilidade Analítica



CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público, por representação de consumidor, reclamação a respeito de supostos vícios construtivos e atraso na entrega de imóvel por parte da empresa Tavares e Borges Projetos e Construção Ltda., merecendo investigação por parte do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências e demais procedimentos investigatórios para melhor apuração dos fatos, resolve, com suporte nas Leis Federais nº 7.347/85 e 8.078/90 e na Lei Complementar nº 75/93, converter o presente procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL.

a ser conduzido pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando melhor apuração dos fatos, indicação de responsabilidades e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos consumidores, e, para tanto, determina-se:

1. autue-se e registre-se esta Portaria;
2. encaminhe-se esta Portaria para publicação na imprensa oficial;
3. comunique-se à Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Civil deste MPDF a instauração deste Inquérito Civil Público;
4. requirite-se informações à empresa.

GUILHERME FERNANDES NETO  
Promotor de Justiça

## Poder Judiciário

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

#### PORTARIA Nº 209, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 19 de dezembro de 2006, tendo em vista o PA nº 1734/2018, resolve:

Art. 1º Transformar os Cargos Comissionados abaixo relacionados, conforme quadro a seguir:

Item	Sigla/Cargos	Designação e origem (C)	Designação e destino (C)
1	1196	CJ-07 de Coordenador da Coordenadoria de Fica e Disciplina de TJDF - C/D	CJ-02 de Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Corregedoria
2	672	CJ-03 de Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Corregedoria	CJ-03 de Coordenador da Coordenadoria de Fica e Disciplina de TJDF - C/D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 186, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve e determinar a republicação no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do RGF, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal de que trata o artigo 48 - anexo, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2009, relativo ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017. De-se ciência. Publique-se no site deste Regional.

Des. SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

#### ANEXO

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 - SIM 2 - NÃO)		1	
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO 2017 A DEZEMBRO 2017			
RGF - ANEXO VI (LEI art. 48)			RS 1.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ANO BIMESIMIL	
Receita Corrente Líquida		727.254.223,971,32	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	%SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		156.178.957,80	0,021475%

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

#### DESPACHO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Tendo em vista o que consta do processo nº 12-18, ratifico a presente inextinguibilidade de licença, de acordo com o art. 25, II, da Lei nº 8.666-93, para fornecimento de vales-transporte para os funcionários do CRCRS.

CELSO LUFT  
Vice-Presidente de Relações Institucionais  
No exercício da Presidência

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

#### SECRETARIA ESPECIAL DOS PROCESSOS ÉTICOS E ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

#### ACÓRDÃO Nº 22, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO Nº: 077/2017. Vistos, relatados e discutidos os processos em que são representados os profissionais (ACB), adotado o voto do Conselheiro Relator e a motivação constante da ata de julgamento que passam a fazer parte do presente ACÓRDÃO os Conselheiros pela aplicação da pena de Suspensão do exercício profissional.

MARISA BACELLAR  
Secretaria

MARISA BACELLAR  
Secretaria

#### PORTARIA Nº 708, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

ICP nº 08190.004942/18-81

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E TERRITÓRIOS, por sua Quarta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, inciso III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei Federal nº 8.078/90);

CONSIDERANDO que a efetiva prevenção e reparação de danos são direitos básicos dos consumidores (art. 6º, inciso VI, do CDC);

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público informações a respeito de venda de veículo com quilometragem diversa da real, por parte da empresa Fort Veículos Ltda., merecendo investigação por parte do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências e demais procedimentos investigatórios para melhor apuração dos fatos, resolve:

com suporte nas Leis Federais nº 7.347/85 e 8.078/90 e na Lei Complementar nº 75/93, converter o presente procedimento preparatório em

#### INQUÉRITO CIVIL

a ser conduzido pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando melhor apuração dos fatos, indicação de responsabilidades e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos consumidores, e, para tanto, determina-se:

1. autue-se e registre-se esta Portaria;
2. encaminhe-se esta Portaria para publicação na imprensa oficial;
3. comunique-se à Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Civil deste MPDF a instauração deste Inquérito Civil Público;
4. reiterem-se os ofícios nº 1034-2017 e nº 34-2018, enviados ao Procon-DF, com adrencia;
5. após, retornem os autos conclusos.

GUILHERME FERNANDES NETO  
Promotor de Justiça

Limite Máximo (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF) - (%>	311.861.199,21	0,042882%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (%>	296.268.139,25	0,040735%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação de Receitas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receitas		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANIS DA INSCRIÇÃO)
		EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	5.993.987,96	6,687.546,43

FONTE: TESOUREIRO GERCENAL - SOF/TRT16 - 24/JAN/2018 - 10H1

Des. SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO  
Presidente do Tribunal

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA  
Diretor Geral

DANIEL LEITE GUIMARÃES  
Secretário de Orçamento e Finanças

JOSE AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO  
Coordenador de Controle Interno

LAENA JULIANE SANTOS CARDOSO  
Chefe do Setor de Contabilidade Analítica

#### ACÓRDÃO Nº 23, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSOS Nºs: 1196/2016, 1350/2016, 415/2016, 101/2017, 090/2017, 079/2017, 100/2017, 004/2016, 420/2016, 387/2016, 407/2016 e 441/2016. Vistos, relatados e discutidos os processos em que são representados os profissionais (CSA), (OISU), (APGM), (RCVM), (CAMAPI), (ASB), (AES), (IM AF), (SRAR), (AFM), (CCP) e (OVN), adotado o voto do Conselheiro Relator e a motivação constante da ata de julgamento que passam a fazer parte do presente ACÓRDÃO os Conselheiros pela aplicação da pena de Suspensão do exercício profissional.

MARISA BACELLAR  
Secretaria

MARISA BACELLAR  
Secretaria